



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Processo Seletivo - Edital N° 03/2026 - PPEB
Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica
Mestrado e Doutorado Acadêmico - Turmas 2027

IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS:

- PPEB: reconhecido pela CAPES (conceito 5)
- Cursos ofertados: Mestrado e Doutorado Acadêmicos. • Início das atividades: 1º semestre de 2027
- Área: Educação.
- Área de concentração: Educação Básica.
- Tempo de duração do Mestrado: máximo de 24 meses.
- Tempo de duração do Doutorado: máximo de 48 meses.
- Local: Universidade Federal do Pará (Campus Belém)
- Modalidade: Presencial
- Linhas de Pesquisa: a) Currículo da Educação Básica; b) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica; c) História da Educação Básica.
- Site do PPEB: <https://ppeb.propesp.ufpa.br/index.php/br/>
- Site do processo seletivo: www.seletivoppeb.ppeb.com.br
- E-mail do processo seletivo: psppebufpa@gmail.com

• 1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas, neste processo seletivo, 51 (cinquenta e uma) vagas ofertadas pelos(as) docentes permanentes do PPEB, sendo 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Doutorado, não sendo obrigatório o seu pleno preenchimento.

a) Do total de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado, 24 (vinte e quatro) vagas são destinadas à ampla concorrência (AC), 3 (três) vagas são destinadas à política de ação afirmativa (AF) — para pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero — e 1 (uma) vaga é destinada ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA, para servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) do quadro permanente da UFPA, em efetivo exercício.

b) Do total de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, 20 (vinte) vagas são destinadas à ampla concorrência (AC), 2 (duas) vagas são destinadas à política de ação afirmativa (AF) — para pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero — e 1 (uma) vaga é destinada ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA, para servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) do quadro permanente da UFPA, em efetivo exercício.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), quilombola e indígena, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme **ANEXO I**.

1.3. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

1.4. Para fins deste Edital, consideram-se pessoas transgênero, grosso modo, pessoa que possui/apresenta uma identidade de gênero que é diferente do sexo que lhes foi designado socialmente no momento de seu nascimento, as quais devem se autodeclarar como tal em documento específico (**ANEXO II**).

1.5. Para fins deste Edital, consideram-se servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) integrantes do quadro permanente da UFPA, em efetivo exercício, mediante comprovação por documento oficial expedido pela Instituição.

1.6. É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de vaga cujo(a) orientador(a) seja seu cônjuge ou com quem tenha vínculo familiar ou parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau. A não observância desta regra implicará a não homologação da inscrição ou a eliminação do(a) candidato(a), caso a irregularidade seja identificada em qualquer momento do processo seletivo. Se o vínculo for identificado após a matrícula, o(a) discente perderá o direito à vaga.

1.7. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para ações afirmativas (AF) e/ou para o Programa de Qualificação Institucional (PQI), elas serão redistribuídas para a ampla concorrência (AC).

1.8. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a)/orientador(a), na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outros(as) professores(as)/orientadores(as), da mesma linha de pesquisa, que manifestem interesse em assumir vaga (s) não preenchidas;

1.10. Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será organizada, por linha de pesquisa, uma listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), em ordem decrescente das médias finais. Essa listagem poderá ser utilizada para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, não comparecimento para matrícula, não apresentação da documentação exigida ou manifestação de interesse de orientadores(as) da mesma linha em assumir vagas não preenchidas, observadas as regras previstas neste Edital.

1.11. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para os Cursos de Mestrado e Doutorado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às 03 (três) linhas de pesquisa que integram o Programa, indicados(as) nos quadros 1, 2 e 3 a seguir:

Linha 1. Currículo da Educação Básica

Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico–metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Incursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.

Quadro 1 – Docentes, temáticas de pesquisa e número de vagas - Linha 1. Currículo da Educação Básica

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Andrio Alves Gatinho	Estudos sobre Implementação de políticas curriculares na educação básica; Estudos sobre a organização do currículo na Educação Básica. Estudos sobre currículo e desigualdades sociais; Sociologia das políticas e práticas curriculares.	01	01
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência na educação básica; Currículo, infância e inclusão; Currículo e sua interface com a Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	01	02

Profa. Dra. Claudianny Amorim Noronha	Pesquisa os processos de ensino-aprendizagem e as práticas curriculares de Matemática na Educação Básica, com ênfase na interlocução entre o conhecimento matemático e a linguagem — especialmente a leitura e a escrita —, além da formação de professores que ensinam Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	02	02
Profa. Daniele Doroteia Rocha da Silva Lima	Currículo e infância no contexto amazônico. Narrativas no Ensino e na Aprendizagem na Educação Infantil. Educação Emocional. Educação Científica no contexto das Práticas Investigativas com crianças. Metodologias de pesquisas com crianças.	01	02
Profa. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Míleo	Educação escolar e práticas curriculares na educação básica em escolas da cidade e do campo. Políticas de Currículo e suas interfaces com a gestão do trabalho pedagógico. Currículo e Avaliação Educacional e suas implicações na qualidade do ensino. Currículo Interculturalidade na educação básica.	01	00
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica.	02	01
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos	Realiza exclusivamente investigações sobre o diálogo entre o currículo pós-crítico e a epistemologia da complexidade, voltadas para a práxis curricular na educação básica. Como objetos, dá-se ênfase às metodologias ativas emancipatórias, à inovação pedagógica, à interdisciplinaridade e à transdisciplinaridade.	01	02
Profa. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza	Currículo e educação especial. Currículo e inclusão escolar. Currículo e diferença. O Currículo da Educação infantil e aspectos da aprendizagem e desenvolvimento da criança. O currículo da educação infantil e os processos de socialização da criança. O currículo e os processos de ensino-aprendizagem. O currículo, contextos culturais e práticas pedagógicas.	01	00
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho	O Currículo da educação básica e suas interfaces com formação de professores/as e a escola; currículo e Educação das relações étnicoraciais no contexto escolar; escola básica e currículo.	01	00
TOTAL DE VAGAS		11	10

Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.

Quadro 2 – Docentes, temáticas de pesquisa e número de vagas - Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização da escola básica; Avaliação institucional da escola básica; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Políticas intersectoriais de Educação e Saúde na escola básica; Democracia e Pós-Democracia na gestão escolar.	01	01
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Metamorfoses do mundo do trabalho, escola básica, políticas educacionais e relação com a gestão da produção e apropriação de conhecimentos e saberes das experiências de trabalho numa perspectiva integrada. Ensino Médio, modos de produção da existência na Amazônia, contradições capital e trabalho e gestão de políticas de formação para jovens e adultos. Relações entre trabalho, educação, economia e cultura na gestão de políticas educacionais e de processos formativos para a classe trabalhadora na escola básica. Educação formação integral e a gestão de espaços tempos educativos a partir de políticas educacionais para o ensino médio e a educação profissional	01	01
Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos	Estudos da gestão e organização do trabalho pedagógico na escola básica. Educação em Direitos Humanos e gestão na Escola Básica. Garantia do Direito à Educação na Escola Básica. Políticas de Educação Básica e Escola como espaço de proteção social. Representações Sociais na Escola Básica.	01	01
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Política de Financiamento (FUNDEB, PDDE e seus diversos Programas) e Política de	01	01

	Valorização do Magistério da Escola Básica; A relação Público privada no financiamento e oferta da Educação Básica.		
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; políticas públicas educacionais; planejamento e avaliação da educação, educação integral e em tempo integral na Escola Básica; política e gestão da educação do campo.	01	01
Profa. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho	Educação de Alunos Privados de Liberdade, Educação e Políticas Públicas, Educação Popular, Educação do campo e interiorização do Ensino Superior e Avaliação de egressos nos cursos universitários.	01	00
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Estudos sobre políticas públicas educacionais na Educação Básica com ênfase na análise da implantação e/ou implementação de políticas de Educação Integral e de Escola em Tempo Integral no estado do Pará e na Amazônia brasileira	01	01
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. Formação profissional por alternância na educação básica.	01	00
TOTAL DE VAGAS		08	06

Linha 3: História da Educação Básica

Estudos e pesquisas, a partir das diferentes abordagens históricas, sobre o nível de ensino hoje denominado de educação básica, em diversos tempos e espaços, dando visibilidade aos sujeitos tradicionalmente excluídos da história, como os(as) empobrecidos(as), as mulheres, os(as) negros(as) e as populações tradicionais. Define enquanto locus de pesquisa, preferencialmente, a região amazônica com foco no estado do Pará, em articulação com a experiência histórica de outros estados e regiões do Brasil. Privilegia estudos sobre a história do: currículo e das disciplinas escolares, da gestão educacional, das políticas de educação, da formação de professoras e professores, das modalidades de ensino, dos tipos de escola, dos intelectuais, das ideias e práticas educativas, das instituições escolares, da organização da educação pública.

Quadro 3 – Docentes, temáticas de pesquisa e número de vagas - Linha 3. História da Educação Básica

DOCENTE	TEMÁTICAS DE PESQUISA	VAGAS	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História da educação de mulheres; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História do Ensino de História na educação básica.	02	01

Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti	A escola como objeto histórico, suas histórias e seus sujeitos. O pensamento (ou ideias) histórico dos/as alunos/as da educação básica. A história da formação docente dos/as professores/as da educação básica. O livro didático de História como objeto de pesquisa. História oral, memória e narrativas dos/as professores/as de História da educação básica.	02	02
Profa. Dra. Karla Nazareth Corrêa de Almeida	Pesquisa a História da Educação Básica no Pará-Amazonia-Brasil, o Ensino de História na Educação Básica, a História da Escolarização da Mulher, A Educação no Pará na Primeira República, A História das Políticas Educacionais para a Educação Básica	02	00
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário	Educação, história e memória da educação, historiografia da educação brasileira, história da organização e democratização da educação básica, história da política e legislação da educação básica, instituições escolares paraenses, história das ações afirmativas e história das juventudes na educação básica.	01	01
Prof. Dr. Raimundo Alberto de F. Damasceno	Estudos históricos sobre a educação, especialmente a história das políticas educacionais, das instituições escolares, da gestão educacional e escolar, de disciplinas escolares, do trabalho docente, dos intelectuais e de ideias e práticas educativas.	00	01
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa	História da Educação na Amazônia; História e memória da prática docente na escola básica; Educação de Jovens e Adultos: história e processos educacionais; História das Instituições Escolares; Teorias educacionais e a história da escola básica; História da escola básica para os povos e comunidades tradicionais	01	01
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato	Estudos que visem a produção de conhecimentos no âmbito História da Educação Básica, envolvendo estudos sobre história e memória individual e coletiva; história das instituições escolares; história e memória da profissão docente na educação básica, história da infância na educação básica.	01	01
TOTAL DE VAGAS		09	07

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado será efetuada mediante o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário emitido exclusivamente no **Portal de Cursos e Eventos da FADESP**, disponível no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>.

Parágrafo único. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** para o Curso de Mestrado e de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para o Curso de Doutorado.

2.1.1. O boleto bancário poderá ser emitido no período compreendido entre **12 de agosto de 2026 e 14 de setembro de 2026**, até as **23h59min**, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.2. Após sua emissão, o boleto será encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.3. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição constitui requisito indispensável para a homologação da inscrição dos(as) candidatos(as) cujo pedido de isenção não tenha sido deferido pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

2.1.4. Somente será aceito comprovante de pagamento efetivamente processado pela instituição financeira, não sendo admitidos comprovantes de agendamento, de pagamento pendente de compensação ou qualquer outro documento que não comprove a efetiva quitação da taxa de inscrição.

2.1.5. O(A) candidato(a) que preencher os requisitos previstos no item 4 deste Edital poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, observados os critérios e os prazos estabelecidos no cronograma constante do item 9.

2.1.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que deliberará sobre seu deferimento ou indeferimento, na forma deste Edital.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.seletivoppeb.ppeb.com.br.

2.2.1. A pré-inscrição realizada no Portal de Cursos e Eventos da FADESP destina-se exclusivamente à emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e não substitui, nem efetiva, a inscrição no Processo Seletivo, permanecendo o(a) candidato(a) responsável por concluí-la no sistema eletrônico referido no item 2.2, sob pena de não homologação da inscrição.

2.2.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições, solicitações de isenção ou envio de documentos não efetivados em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de rede, indisponibilidade do sistema, problemas técnicos em equipamentos ou navegadores, utilização inadequada da plataforma eletrônica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica imputáveis ao(à) candidato(a), recomendando-se que todos os procedimentos sejam realizados com antecedência ao término do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá civil, administrativa e penalmente por sua veracidade e autenticidade. A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, inexatas, incompletas ou da apresentação de documentos inidôneos implicará o indeferimento da inscrição, a eliminação do Processo Seletivo ou, caso já efetivada a matrícula, o cancelamento do vínculo com o Programa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

3.1. Poderão candidatar-se ao **Curso de Mestrado** os(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação, de declaração de conclusão de curso de graduação ou de declaração de concluinte de graduação, em qualquer área do conhecimento, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada e com curso reconhecido na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A declaração de conclusão de curso de graduação deverá ter sido emitida há, no máximo, 6 (seis) meses da data da inscrição neste Processo Seletivo. A declaração de concluinte somente será aceita quando comprovar que a conclusão do curso ocorrerá antes do período previsto para a matrícula, conforme o cronograma constante deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se ao **Curso de Doutorado** os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado, de declaração de conclusão de curso de Mestrado ou de declaração de concluinte de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada e com curso reconhecido na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A declaração de conclusão de curso de Mestrado deverá ter sido emitida há, no máximo, 6 (seis) meses da data da inscrição neste Processo Seletivo. A declaração de concluinte somente será aceita quando comprovar que a conclusão do curso ocorrerá antes do período previsto para a matrícula, conforme o cronograma constante deste Edital.

3.2.1. Os(As) candidatos(as) portadores(as) de diploma de Mestrado obtido em instituição estrangeira deverão apresentar documento devidamente autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem ou apostilado, nos termos da Convenção da Apostila da Haia, quando aplicável, observada a legislação brasileira vigente.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no site www.seletivoppeb.ppeb.com.br e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

b) Para candidatos(as) ao Curso de Mestrado, cópia eletrônica legível, em extensão JPG ou PDF, do Diploma de Graduação, frente e verso, ou Declaração de conclusão de curso de Graduação ou Declaração de concluinte de Graduação; para candidatos(as) ao Curso de Doutorado, cópia eletrônica legível, em extensão JPG ou PDF, do Diploma de Mestrado, frente e verso, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado ou Declaração de concluinte de Mestrado;

c) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **projeto de Dissertação para candidatos ao Mestrado**, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do(a) orientador(a), justificativa,

problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas, com as margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);

d) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do **projeto de Tese para candidatos ao Doutorado**, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, tese, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com no mínimo 15 e máximo 20 laudas, com as margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);

e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou que solicitarem atendimento especial, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário deste Edital, acompanhado, quando for o caso, do Formulário de Atendimento Especial, conforme Anexo XIII;

f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou quilombolas, documento de auto declaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I;

g) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de auto declaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo I;

h) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem transgênero, documento de auto declaração assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II;

i) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas aos(as) servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) do quadro permanente da UFPA, em exercício, declaração da Unidade do(a) candidato(a), assinada pela chefia imediata, em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo XIV;

j) Cópia do comprovante de pagamento de boleto devidamente processado pela instituição bancária da taxa de inscrição realizada no Portal de Cursos e Eventos da FADESP: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx#> no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Doutorado e no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para o Mestrado, não sendo válida a comprovação de “agendamento de pagamento”. O link para geração de boleto só estará disponível durante o período de inscrição conforme estabelecido no calendário deste Edital. Ao abrir o link o(a) candidato(a) deverá preencher uma ficha de inscrição para emissão do boleto, a qual não será considerada como ficha de inscrição no Processo Seletivo. O boleto de pagamento deve ser gerado até 48 horas antes do prazo final da inscrição.

k) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.4. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.3 deste Edital.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição.

3.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.

3.7. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima e máxima correspondentes ao curso pretendido, assim como a formatação estabelecida nas alíneas “c” e “d” do item 3.3 deste Edital.

3.8. A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição.

3.9. A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

3.10. Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.11. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, será concedida isenção da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que se declarar membro de família de baixa renda, na forma da legislação vigente.

4.1.1. Para fins de concessão da isenção, somente será aceito comprovante de inscrição no CadÚnico com situação cadastral válida e atualizada, não sendo admitidos protocolos de solicitação de cadastramento, comprovantes de inscrição ainda não homologados ou documentos com informações desatualizadas.

4.1.2. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá, civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações apresentadas. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou fraude nas informações implicará o indeferimento do pedido de isenção, a eliminação do Processo Seletivo ou, caso já efetivada a matrícula, o desligamento do Programa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

4.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser formalizado mediante o envio do **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, acompanhado:

I – do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

II – da declaração de que o(a) candidato(a) é membro de família de baixa renda, conforme a legislação vigente.

4.2.1. O requerimento de isenção e os documentos comprobatórios deverão ser anexados, em formato PDF ou JPG, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.seletivoppeb.ppeb.com.br, na opção "**Acompanhar Inscrição**", observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do item 9 deste Edital.

4.3. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma constante do item 9 deste Edital, por meio do sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo.

4.4. A concessão da isenção da taxa de inscrição não implica a efetivação da inscrição no Processo Seletivo, permanecendo o(a) candidato(a) obrigado(a) a realizar sua inscrição, na forma, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

5.1. Estará apto(a) a participar das etapas do processo seletivo o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada. O processo seletivo será constituído de quatro etapas, assim distribuídas:

I – Prova Escrita;

II – Análise do Projeto de Pesquisa;

III – Prova Oral;

IV – Análise do Currículo.

Parágrafo único. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas do processo seletivo, nas datas, horários e condições estabelecidos neste Edital, implicará sua eliminação.

5.2. Da Prova Escrita

5.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, versará sobre temática relacionada à Educação Básica e será avaliada conforme os critérios constantes do **Anexo IV**, com peso 3 (três).

Parágrafo único. A(s) candidato(s) que tenham solicitado atendimento especializado no ato da inscrição, e cujo pedido tenha sido deferido pela Comissão do Processo Seletivo, poderá ser concedido tempo adicional ou outro recurso de acessibilidade necessário à realização da prova, conforme avaliação do setor competente da UFPA e nos termos da legislação vigente, observado, para este processo seletivo, o limite máximo de 4 (quatro) horas para realização da prova escrita.

5.2.2. O tema da Prova Escrita será divulgado no momento de seu início.

Parágrafo único. Antes do início da prova, cada candidato(a) será identificado(a) exclusivamente por código alfanumérico sigiloso, gerado aleatoriamente, composto por seis dígitos e desvinculado de qualquer dado pessoal ou documento oficial. Esse código será utilizado em todas as etapas de avaliação que antecedem a divulgação do resultado final, garantindo-se o anonimato do(a) candidato(a).

5.2.3. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida consulta a livros, anotações, materiais impressos, dispositivos eletrônicos ou qualquer outro material de apoio.

5.2.4. A Prova Escrita será avaliada, independentemente, por dois(duas) avaliadores(as).

5.2.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), atribuída por ambos(as) os(as) avaliadores(as), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.6. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), atribuída por ambos(as) os(as) avaliadores(as).

5.2.7. Configurar-se-á discrepância quando um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7,0 (sete) e o(a) outro(a) atribuir nota igual ou superior a 7,0 (sete). Nessa hipótese, a prova será submetida à avaliação de um(a) terceiro(a) avaliador(a).

5.2.8. Caso o(a) terceiro(a) avaliador(a) atribua nota igual ou superior a 7,0 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), sendo sua nota final correspondente à média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

5.2.9. Caso o(a) terceiro(a) avaliador(a) atribua nota inferior a 7,0 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

5.2.10. Não será permitido o ingresso de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita.

5.3. Da Análise do Projeto de Pesquisa

5.3.1. A Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada com base nos critérios constantes dos **Anexos V e VI**, conforme o nível pretendido, e terá peso 3 (três).

5.3.2. Serão desclassificados, sem atribuição de nota, os projetos que:

I – não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do Programa, com seu objeto de estudo (Educação Básica), com a linha de pesquisa indicada ou com os temas de pesquisa do(a) docente escolhido(a) para orientação;

II – apresentarem indícios de plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados;

III – evidenciarem utilização de ferramentas de inteligência artificial em desacordo com os princípios da autoria intelectual, comprometendo a originalidade, a autenticidade ou a fidedignidade da proposta.

Parágrafo único. As informações relativas às linhas de pesquisa e aos temas de investigação dos(as) docentes encontram-se nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

5.3.3. A Análise do Projeto de Pesquisa será realizada por dois(duas) avaliadores(as).

5.3.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), atribuída por ambos(as) os(as) avaliadores(as).

5.3.5. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), atribuída por ambos(as) os(as) avaliadores(as).

5.3.6. Havendo discrepância entre as notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), nos termos definidos no item 5.2.7, o projeto será submetido à avaliação de um(a) terceiro(a) avaliador(a).

5.3.7. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7,0 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), sendo sua nota final correspondente à média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

5.3.8. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7,0 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

5.4. Da Prova Oral

5.4.1. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por banca composta por três docentes do PPEB, sendo presidida, preferencialmente, pelo(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) para orientação.

5.4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a Prova Oral deverão, no prazo previsto no cronograma deste Edital, acessar o sistema eletrônico do processo seletivo e realizar o upload do Currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo IX ou X), devidamente preenchida, bem como dos documentos comprobatórios correspondentes, em formato PDF ou JPG.

5.4.3. Na impossibilidade devidamente justificada de participação do(a) docente indicado(a) para orientação, a Coordenação do Processo Seletivo designará outro(a) docente, preferencialmente pertencente à mesma linha de pesquisa, para compor a banca.

5.4.4. A Prova Oral será realizada presencialmente, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.4.5. A avaliação será realizada mediante preenchimento de ficha única de avaliação, conforme Anexo VII ou VIII.

5.4.6. Serão considerados, entre outros aspectos, o domínio do projeto de pesquisa, a consistência teórico-metodológica da proposta, a familiaridade do(a) candidato(a) com o campo investigativo, sua trajetória acadêmica e profissional, sua capacidade de argumentação e seu potencial para o desenvolvimento das atividades de pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme critérios estabelecidos nos respectivos anexos.

5.4.7. A Prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será integralmente gravada em áudio e/ou vídeo para fins de registro e eventual apreciação de recursos.

5.4.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Oral com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos, portando documento oficial de identificação com foto.

5.4.10. O não comparecimento no horário estabelecido implicará a eliminação do(a) candidato(a).

5.4.11. Não será permitida a presença de terceiros durante a realização da Prova Oral, ressalvadas as hipóteses de atendimento especializado previamente deferidas pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4.12. Não serão aceitos documentos comprobatórios ilegíveis, incompletos ou inseridos incorretamente no sistema eletrônico pelo candidato, cabendo exclusivamente a este a responsabilidade pela correta submissão da documentação.

5.5. Da Análise do Currículo

5.5.1. A Análise do Currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme os critérios constantes dos Anexos IX e X, de acordo com o curso pretendido, e terá peso 1 (um).

5.5.2. Serão analisados exclusivamente os documentos comprobatórios inseridos no sistema eletrônico no prazo previsto no cronograma constante do item 9 deste Edital.

5.5.3. Não serão pontuados documentos ilegíveis, incompletos, inseridos incorretamente ou que não correspondam aos itens previstos na ficha de avaliação do currículo.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A média final (MF) de cada candidato(a) será calculada mediante média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Análise do Projeto de Pesquisa, na Prova Oral e na Análise do Currículo, de acordo com a seguinte fórmula:

MF = [(Nota da Prova Escrita × 3) + (Nota do Projeto de Pesquisa × 3) + (Nota da Prova Oral × 3) + (Nota do Currículo × 1)] ÷ 10

6.2. Os candidatos inscritos para as vagas ofertadas por cada docente orientador serão classificados em ordem decrescente da média final obtida.

Os candidatos inscritos nas modalidades de **Ações Afirmativas (AF)** e **Programa de Qualificação Institucional (PQI)** concorrerão, inicialmente, às vagas de ampla concorrência, observada a ordem decrescente da média final. Não sendo classificados nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas às respectivas categorias, respeitada, igualmente, a ordem decrescente da média final.

Parágrafo único. As vagas reservadas às modalidades **AF** e **PQI** que não forem preenchidas por candidatos inscritos nessas categorias poderão ser ocupadas por candidatos aprovados inscritos na modalidade de **Ampla Concorrência (AC)**, observada a ordem de classificação dos candidatos inscritos para o docente orientador que disponibilizou a vaga.

6.2.1. Em caso de empate na média final dos candidatos ao **Curso de Mestrado**, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Prova Oral;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2.2. Em caso de empate na média final dos candidatos ao **Curso de Doutorado**, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;
- b) maior nota na Prova Oral;
- c) maior nota na Análise do Currículo;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3. Excepcionalmente, a critério do Colegiado do Programa e observadas as necessidades acadêmicas, as vagas inicialmente ofertadas e não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os docentes da mesma linha de pesquisa, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3.1. Para fins de eventual redistribuição de vagas, será organizada lista única de candidatos aprovados e não classificados em cada linha de pesquisa, em ordem decrescente da média final.

6.3.2. As vagas redistribuídas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes da lista prevista no item 6.3.1, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.3.3. A convocação dos candidatos para ocupação das vagas redistribuídas será realizada com base na lista de classificação referida no item 6.3.1.

6.4. A classificação final será divulgada por docente orientador que ofertou vaga neste Processo Seletivo, em ordem decrescente da média final obtida pelos candidatos que o indicaram como orientador, sendo informada a

situação final de cada candidato como "**aprovado e classificado**" ou "**apenas aprovado**", observadas as regras de preenchimento de vagas previstas neste Edital.

6.4.1. Considera-se **aprovado e classificado** o candidato que, de acordo com sua ordem de classificação, ocupar uma das vagas disponibilizadas pelo docente orientador para o qual se inscreveu, observadas as normas de distribuição de vagas estabelecidas neste Edital.

6.5. É vedado o remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa distintas.

6.6. Caso a vaga ofertada por determinado docente orientador permaneça sem preenchimento, poderá o respectivo orientador, mediante anuência do Colegiado do PPEB, receber candidato aprovado e não classificado originalmente inscrito para outro docente da mesma linha de pesquisa, observada a ordem de classificação e a compatibilidade acadêmica.

6.7. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número total de vagas ofertadas neste Edital.

6.8. Na hipótese de existência de vaga remanescente em decorrência de desistência, perda do direito à matrícula ou indeferimento da matrícula por insuficiência documental, será convocado o candidato aprovado e não classificado que tenha obtido a maior média final entre aqueles inscritos para o mesmo docente orientador, independentemente da modalidade de inscrição.

6.8.1. Não havendo candidato aprovado para o mesmo docente orientador, a vaga poderá, mediante deliberação do Colegiado do PPEB, ser redistribuída a outro docente da mesma linha de pesquisa, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e não classificados vinculados ao docente que passar a dispor da vaga.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra o presente Edital, bem como contra o resultado de qualquer das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, nos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 9 deste Edital, contados da data de publicação do respectivo resultado no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo e protocolado exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.seletivoppeb.ppeb.com.br, utilizando-se o formulário constante do **Anexo XI** deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) sua correta apresentação e envio.

7.2.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e devidamente fundamentado, em conformidade com as disposições deste Edital e da legislação aplicável, apresentando os fatos e fundamentos que justifiquem o pedido de reanálise. Deverá conter a indicação precisa dos pontos objeto de impugnação, acompanhados de argumentação consistente e pertinente. Não serão admitidos recursos que contenham manifestações ofensivas, desrespeitosas ou incompatíveis com o decoro devido aos membros da Comissão de Avaliação ou ao Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2.2. Não serão conhecidos recursos que tenham por objeto os critérios de avaliação ou as notas atribuídas pela Comissão de Avaliação ao Projeto de Pesquisa, à Prova Oral ou à Análise do Currículo, ressalvada a hipótese de erro material, inobservância das normas deste Edital ou descumprimento dos procedimentos previstos para a avaliação.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no item 9 deste Edital. A análise será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento nas disposições deste Edital e de seus anexos, assegurando-se ao candidato o acesso ao respectivo parecer.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso por procurador, deverá ser anexada ao sistema eletrônico cópia da procuração que comprove os poderes de representação, acompanhada, quando necessário, de documento de identificação do procurador.

7.5. As datas de divulgação dos resultados dos recursos constam do cronograma previsto no item 9 deste Edital.

8. DO ATO DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada na data prevista no cronograma constante do item 9 deste Edital.

8.2. Para a matrícula no **Curso de Mestrado**, o candidato deverá apresentar os originais, acompanhados de cópias legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida pela instituição de origem;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição ou da certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido pela legislação vigente.

8.3. Para a matrícula no **Curso de Doutorado**, o candidato deverá apresentar os originais, acompanhados de cópias legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, expedida pela instituição de origem;
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição ou da certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido pela legislação vigente.

Parágrafo único. Além da documentação prevista nos itens **8.2** e **8.3**, conforme o curso para o qual foi aprovado o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o **Termo de Compromisso de Dedicção Integral ao Curso**, devidamente assinado, conforme modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

8.4. Os candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar, no ato da matrícula, o respectivo documento de revalidação ou de reconhecimento de equivalência no Brasil, observado o disposto na legislação vigente.

8.5. O candidato que deixar de efetuar a matrícula nas condições, forma e prazo estabelecidos neste Edital perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente.

8.6. Na hipótese de perda da vaga em decorrência do não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, da não apresentação da documentação exigida, da desistência ou de qualquer outro motivo que impeça sua matrícula, será convocado, em segunda chamada, o candidato aprovado e não classificado com a maior média final, observada a ordem de classificação na respectiva linha de pesquisa em que ocorreu a vacância, devendo efetivar sua matrícula no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da convocação.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. O horário de referência para todas as etapas constantes neste Edital será o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. O sistema online www.seletivoppeb.ppeb.com.br aceitará download/upload de documentação até às 23h59min das datas previstas para inclusão no sistema, conforme o calendário constante neste Edital.

Calendário de Atividade	Período
Lançamento do Edital	05/08/2026
Apresentação de recurso ao Edital	06 e 07/08/2026
Resposta ao recurso ao Edital	10 e 11/08/2026
Divulgação da versão final do Edital	12/08/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	26/08/2026
Prazo para recurso das solicitações de isenção	27 e 28/08/2026
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) de solicitação de isenção	31/08/2026
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	01/09/2026
Período de inscrição	12/08/2026 a 16/09/2026
Prazo de emissão de boleto	até 14/09/2026
Divulgação da homologação das inscrições	21/09/2026
Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições	22 e 23/09/2026
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) de homologação das inscrições	25/09/2026

Calendário de Atividade	Período
Resultado final da homologação das inscrições	25/09/2026
Realização da Prova Escrita — Mestrado	01/10/2026 — 14h30min
Realização da Prova Escrita — Doutorado	02/10/2026 — 14h30min
Análise da prova escrita	05 a 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	20/10/2026
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	21 e 22/10/2026
Prazo para divulgação do resultado do recurso da prova escrita	23/10/2026
Divulgação do resultado final da prova escrita	23/10/2026
Análise dos Projetos — Mestrado e Doutorado	27/10 a 10/11/2026
Divulgação do resultado da análise do projeto	12/11/2026
Prazo para recurso da análise do projeto	13 e 16/11/2026
Prazo para resultado do recurso da análise do projeto	18/11/2026
Divulgação do resultado final da análise dos projetos	18/11/2026
Postagem, no site do Processo Seletivo do PPEB, da cópia do currículo e respectivos documentos comprobatórios — Mestrado e Doutorado	19/11/2026
Realização da Prova Oral — Mestrado e Doutorado	23/11 a 04/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova oral	09/12/2026
Prazo para recurso da prova oral	10 e 11/12/2026
Resultado do recurso da prova oral	15/12/2026
Divulgação do resultado final das provas orais	15/12/2026
Análise de Currículo — Mestrado e Doutorado	16 a 22/12/2026
Resultado preliminar da Análise de Currículo	04/01/2027
Prazo para recurso da Análise de Currículo	05 e 06/01/2027
Prazo para divulgação do resultado do recurso	08/01/2027
Divulgação da lista preliminar dos aprovados e classificados	08/01/2027
Prazo para recurso da lista preliminar	11 e 12/01/2027
Prazo para divulgação do resultado do recurso	14/01/2027
Divulgação final da lista dos aprovados e classificados	14/01/2027
Data da matrícula	01 e 02/02/2027
Início do período letivo	15/03/2027

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica a ciência e a aceitação integral das normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:

10.2.1. manifestar, formalmente, sua desistência antes da efetivação da matrícula;

10.2.2. deixar de efetivar a matrícula no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital;

10.2.3. deixar de apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida por este Edital.

10.3. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

10.3.1. não comparecer ao local de realização de qualquer etapa presencial no horário estabelecido para seu início;

10.3.2. deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto, quando solicitado pela Comissão do Processo Seletivo;

10.3.3. deixar de encaminhar ou apresentar os documentos exigidos nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital;

10.3.4. utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento, ilícito ou incompatível com as normas deste Processo Seletivo;

10.3.5. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com o decoro devido aos membros da Comissão do Processo Seletivo, às bancas examinadoras, aos demais candidatos ou aos servidores envolvidos na seleção;

10.3.6. descumprir qualquer disposição prevista neste Edital que implique sua eliminação.

10.4. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao(a) candidato(a) o direito à concessão de bolsa de estudos, tampouco geram expectativa de sua concessão, a qual dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios estabelecidos em edital específico e nas normas vigentes dos órgãos de fomento.

10.5. É vedada, durante a realização de quaisquer etapas do Processo Seletivo, a utilização de telefone celular, relógio inteligente (*smartwatch*), tablet, computador, fones de ouvido, gravadores, câmeras ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, bem como de materiais de consulta não expressamente autorizados neste Edital.

10.6. O(A) candidato(a) responderá, administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante todas as etapas deste Processo Seletivo.

10.7. Não serão aceitas inscrições submetidas por meio diverso daquele previsto neste Edital, com documentação incompleta, informações inconsistentes ou após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma constante do item 9.

10.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo, a publicação de editais complementares, retificações, convocações, resultados, recursos, comunicados e demais atos relativos à seleção, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB), observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Profª. Dra. Émina Santos
Prof. Dr. Andrio Alves Gatinho
Profª. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos
Prof. Dr. Alberto Damasceno

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

❖ Linha 1. Currículo da Educação Básica

Profª. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita
Profª. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima
Profª. Dra. Claudianny Amorim Noronha
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Profª. Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo
Profª. Dra. Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza
Profª. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

❖ Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica

Profª. Dra. Dinair Leal da Hora
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva
Profª. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Profª. Dra. Maria do Socorro da Costa Coelho
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo.

❖ **Linha 3. História da Educação Básica**

Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo
Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti
Profa. Dra. Karla Nazareth Corrêa de Almeida
Profa. Dra. Livia Sousa da Silva
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa
Profa. Dra. Vivian da Silva Lobato.

Belém (PA), 05 de agosto de 2026

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Diretor-Geral Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da
NEB/UFPA Portaria 317/2024 – GR

Profa. Dra. Émina Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica
Portaria 1342/2026- GR

Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos
Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, declaro para o
fim específico de atender ao item 3.3, alíneas f e g do Edital nº 03/2026 - PPEB, que sou:

- ☐ () Negro(a) Preto(a) ou pardo(a);
☐ () Quilombola;
☐ () Indígena.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, Nome Social _____, declaro para o fim específico de atender ao item 3.3, alínea h do Edital nº 03/2026 - PPEB, que sou uma pessoa transgênero.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do Edital nº 03/2026 - PPEB, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
DATA DE NASCIMENTO:		NIS:
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

* Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital nº 03/2026 - PPEB para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

** Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital nº 03/2026 - PPEB.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de () Mestrado; () Doutorado em Educação – turma 2027 (Edital nº 03/2026 - PPEB), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 03/2026 - PPEB, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2026 - PPEB, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (MESTRADO E DOUTORADO) – (PESO 3)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)				
LINHA DE PESQUISA:				
AVALIADOR(A)				
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	POSICÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01. Os elementos fundamentais de um texto acadêmico (introdução, desenvolvimento e considerações finais) são escritos com objetividade, coerência, coesão e sequência lógica dos argumentos?				
02. Apresenta consistência argumentativa?				
03. Utiliza os conceitos e as categorias analíticas fundamentais para a discussão do tema proposto?				
04. Apresenta fluência verbal e correção gramatical?				
05. Aborda aspectos relevantes sobre o tema objeto da prova?				
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?				
07. Articula o tema com a realidade da escola básica?				
08. Evidencia conhecimento da bibliografia pertinente ao tema proposto?				
09. Cita autores(as) pertinentes ao tema e faz interpretações coerentes das ideias dos mesmos?				
10. A conclusão articula-se com o desenvolvimento do texto, apresentando sínteses relevantes quanto ao tema?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

LEGENDA: I=Integralmente; P=Parcialmente; S=Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP:3 = Nota



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO
DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO –(PESO 3)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa		
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	POSIÇÃO				
	SIM		NÃO		
	I (3)	P (2)	S (1)	0	
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa e proposição de Tese?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					

10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 3)
MESTRADO

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa		
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do (a) orientador(a) indicado(a)		

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	POSIÇÃO				
	SIM			NÃO	
	I (3)	P (2)	S (1)		0
1- Há delimitação clara do objeto de pesquisa?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de pesquisa?					
4- As escolhas de tema e objeto de pesquisa, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são aceitáveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com as normativas acadêmicas em vigência (ABNT)?					

TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 3,0)
DOUTORADO

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0,0	0,25	0,50	0,75	1,0
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e objeto de pesquisa?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática da investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e das categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10- Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DE PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL MESTRADO – (PESO 3)

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da educação e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar e a relevância do mesmo para a educação básica.				
Nº DO(A) CANDIDATO(A)				
LINHA DE PESQUISA				
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR				
AVALIADOR (A)				
ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01- Definiu a/as temática/s que orienta/m a proposta de pesquisa?				
02- Estabeleceu relação entre seu objeto de estudo e a linha de pesquisa na qual se inscreveu?				
03- Demonstrou a relevância (acadêmica, social e pessoal) de seu projeto de pesquisa?				
04- Apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem a proposta de pesquisa?				
05- Discorreu sobre o referencial teórico que sustenta sua proposta de pesquisa?				
06- Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
07- Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
08- Demonstrou domínio da articulação de seu projeto com aspectos relativos à escola básica?				
09- Revelou domínio dos conceitos fundamentais referentes ao projeto de pesquisa?				
10- Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu currículo lattes) com sua proposta de pesquisa?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS =				
TGP				

Questões adicionais, não avaliativas:

1. Demonstrou a existência de disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, no que tange ao tempo disponível para cumprimento das atividades para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e demais produtos? () SIM () NÃO

2. Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?

() SIM () NÃO

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S =

Superficialmente Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IX
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – (PESO 1) DOUTORADO

CANDIDATO (A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTA (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins.	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional.	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional.	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização.	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado.	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		

IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista Qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista Qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista Qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com Qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão Institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão Institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou Internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou Internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $\text{FAC} + \text{AEG} + \text{AP} + \text{PI} + \text{AEX} = \text{TGP}$

5

FAC = soma dos pontos obtidos na formação acadêmica complementa

AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional;

AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa;

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual;

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão;

TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E
GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO X

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO MESTRADO – (PESO 01)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso =4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL TA	(até 10)
II. ATIVIDADES DE ENSINO		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
	TOTAL AE	(até10)
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação do/a graduando/acomo voluntário/a em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	

6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL AP	(até 10)
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	

3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	
5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL PI	(até 10)

V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL AE	(até 10)
VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	

6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA + AE + AP + PI + AEX + APR}{6} = TGP$$

6

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos
 AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino

AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa

PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão

APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais

TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XI
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Comissão Avaliadora, Solicito revisão do:

- () resultado da isenção da taxa de inscrição (
-) resultado da homologação da inscrição
- () resultado da avaliação Prova Escrita (
-) resultado da avaliação do Projeto
- () resultado da avaliação da Prova Oral (
-) resultado da avaliação do Currículo ()
- resultado final.

Justificativa:

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a) O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independentemente da etapa do processo seletivo.
- b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do Edital nº 03/2026 - PPEB, do qual este anexo faz parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor, _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado/Mestrado PPEB turma 2027 (Edital nº 03/2026 - PPEB) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de Pós-Graduação no país, cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de () Mestrado; () Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Belém, de de 20.....

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XIII
FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do laudo médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade Federal do Pará.

- I. PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
- II. PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

- a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.
- b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo _____, (telefone para contato), informo que sou (Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo(a) e solicito providências necessárias para realização da prova escrita () e/ou prova oral (), conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova escrita e/ou a prova oral?

- () Ampliação de tempo (justificar)
- () Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar)
- () Comunicação alternativa (especificar)
- () Tradutor intérprete de Libras

Belém, de de 20.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE À VAGA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI/UFPA)

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica — PPEB/UFPA, Edital nº 03/2026 - PPEB — Turma 2027, que o(a) servidor(a) _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, ocupa o cargo de:

- () Docente
() Técnico(a)-Administrativo(a) em Educação

na Universidade Federal do Pará, integrando o quadro permanente da Instituição, com lotação na Unidade _____, encontrando-se em efetivo exercício de suas funções.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) servidor(a) está apto(a), quanto ao vínculo funcional, a concorrer às vagas destinadas ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFPA, nos termos do Edital nº 03/2026 - PPEB — PPEB/UFPA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da chefia imediata

Nome da chefia imediata: _____

Cargo/Função: _____

SIAPE: _____

Unidade: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO XV
INDICAÇÕES DE LEITURA

BERTOLASSI, Gabriele Marina; SILVA, Luís Fernando Santos Corrêa da. A gestão escolar democrática: dimensões teóricas, desafios e possibilidades de uma agenda contemporânea. Repositório da Universidade Federal da Fronteira Sul, 2021.

CANÁRIO, Ruy. O que é a escola? Um “olhar sociológico”. Coleção Ciências d Educação. Século XXI. Porto Editora, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Editora Cortez, 1984. 1ª ed.

JESUS, Wellington Ferreira de (org.). A educação básica brasileira no século XXI: dilemas, desafios, limites e possibilidades. Paco e Littera, 2016.

LAVAL, Christian. A Escola Não é uma Empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. A escola pública no Brasil. Campinas-SP: Autores Associados, 2005.

PARENTE, J. M.; PARENTE, C. M. D. Política, Gestão e Financiamento da Educação Básica: contextos e desafios. In: PARENTE, C. M. D. (org.) Políticas públicas para a educação básica: avanços, desafios e perspectivas. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2021.p. 17-45.

SAVIANI, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. Currículo escolar e justiça social: o cavalo de Tróia da educação. Tradução Alexandre Salvaterra; revisão técnica: Álvaro Hypolito. Porto Alegre: Penso, 2013.

VEIGA, Cynthia Greive. *História da Educação*. São Paulo: Ática, 2007.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes. História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 23, nº 45, pp. 37-70 – 2003.